



LEI nº 081/2002

de 27 de fevereiro de 2002

**“Abre Crédito Especial no Orçamento
do Município para o presente
exercício.”**

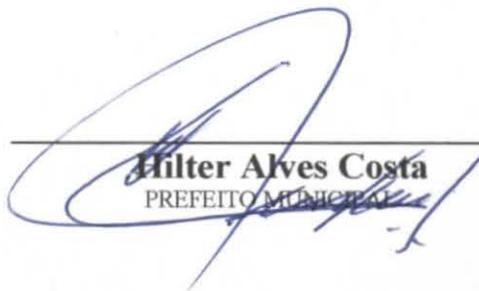
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, o Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que se destina à execução de obra de Construção das Escolas Municipais Carmelita Rocha, localidade Pombal; semente do Saber, localidade Galeria da Ferrovia e Reunidas, localidade Juçara.

Art. 2º - As despesas com as construções das unidades escolares, constante no Art. 1º, desta Lei, serão custeadas com recursos oriundos do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.



Hilter Alves Costa
PREFEITO MUNICIPAL